

REGULAMENTO DO TORNEIO EMPREENDEDOR 2024 (TE 2024) - PUCRS

Ao realizar sua inscrição no TORNEIO EMPREENDEDOR 2024 – PUCRS, doravante denominado TE 2024, o participante declara conhecer e aderir ao presente documento, que contém todas as regras e procedimentos para participação, cuja íntegra se transcreve a seguir:

1 OBJETIVOS

- 1.1 O TE 2024 tem como principais objetivos despertar e estimular o espírito empreendedor dos alunos de ensino médio, graduação, pós-graduação, comunidade em geral e demais interessados nas temáticas de empreendedorismo e inovação.
- 1.2 O TE 2024 visa proporcionar aos participantes, aprendizagens de trabalho em equipe/liderança na elaboração de projetos de empreendedorismo e inovação através do planejamento, análise e tomada de decisões de forma sistêmica, visando fazer a diferença na sociedade.

2 PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar do TE 2024, alunos de graduação, pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) das Instituições Ensino Superior (IES) devidamente credenciadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), alunos de ensino médio, comunidade em geral e demais interessados em empreendedorismo e inovação.
- 2.2 A participação poderá ser individual ou por equipe composta por no mínimo dois e no máximo doze integrantes, podendo ser formada equipes mistas, multidisciplinares, criada por integrantes de diferentes níveis, formação e procedência (sendo tanto alunos e alumnis PUCRS, quanto comunidade em geral, exceto professores e/ou colaboradores da PUCRS). É vedada mais de uma inscrição por pessoa.
- 2.3 Serão momentos de práticas intensas e, para o melhor aproveitamento, é fundamental que os inscritos participem de todas as atividades. É importante ressaltar que todos os encontros do Torneio Empreendedor 2024 serão presenciais.
- 2.4 Os participantes terão direito a certificado de participação de 13h, caso confirmem presença preenchendo e confirmando a presença em pelo menos 2 dos três turnos em que o torneio acontecerá de forma presencial (sexta-feira, 30/08, à noite; sábado, 31/08, pela manhã; e sábado 31/08 pela tarde).

3 INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição no TE 2024 deve ser realizada até às **12h do dia 28 de agosto de 2024**, respeitando o número de vagas disponíveis.
- 3.1 Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas para os participantes.
- 3.2 A inscrição deve ser online através do site da Educon, neste link: <https://webapp.pucrs.br/inscricao-siproex/?projeto=3c66c0b0f023d19d>
- 3.3 Caso o projeto apresentado esteja, de alguma forma, relacionado com as atividades exercidas por qualquer membro da equipe junto a qualquer instituição pública ou privada, é necessária, também, a apresentação de documento assinado pelo responsável da instituição com a liberação do projeto para a participação neste torneio, o qual deve ser enviado por e-mail para idear@pucrs.br até o dia 20 de agosto de 2024.
- 3.4 É de responsabilidade das equipes ou dos candidatos individuais prestarem todas as informações solicitadas na ficha de inscrição e entregarem os documentos requeridos.

3.5 A propriedade intelectual do conteúdo dos projetos é de responsabilidade das equipes ou dos candidatos individuais, estando cientes de que, qualquer denúncia de infração a direitos de terceiros, automaticamente, desclassifica a equipe e/ou candidato individual.

3.6 Serão considerados inscritos aqueles que preencherem todas as informações solicitadas na ficha de inscrição e atenderem aos critérios contidos nas Regras Gerais deste TE 2024.

4 CRONOGRAMA E ETAPAS

4.1 Cronograma:

CRONOGRAMA TORNEIO EMPREENDEDOR 2024

Data	Horário	Atividades	Local
30/08 (Sexta)	18h30min	Acolhimento e abertura	Auditório 5° andar do Parque Esportivo, prédio 81
	19h	Abertura do torneio, apresentação do torneio, do cronograma, dos desafios e da área moodle + Apresentação da metodologia	Auditório 5° andar do Parque Esportivo, prédio 81
	20h15	Separação dos times por desafios + Interação e dinâmica entre os participantes	Quadra 2 do Parque Esportivo, prédio 80
	21h	Início dos Trabalhos em Grupos + Mentorias	Salas 707, 708 e 710, do 7° andar do Parque Esportivo, prédio 81
	22h30min	Encerramento do primeiro dia do Torneio	Salas 707, 708 e 710, do 7° andar do Parque Esportivo, prédio 81
31/08 (Sábado)	08h	Acolhimento	Lado externo do Auditório do Living 360°
	08h30min	Trabalho nos projetos + Mentoria	Salas 213, 217 e 218 do Living 360°, prédio 15
	12h	Almoço	Livre escolha dos participantes
	13h	Oficina de Pitch - Cláudio Dias Junior	Auditório do Living 360°, sala 225, prédio 15
	14h	Início da preparação dos pitches	Salas 213, 217 e 218 do Living 360°, prédio 15
	Até 15h30min	Entrega das apresentações para projeção (Área moodle)	Salas 213, 217 e 218 do Living 360°, prédio 15
	16h	Início das bancas	Salas 205 e 214 do Living 360°, prédio 15
	17h30min	Final das bancas	Salas 205 e 214 do Living 360°, prédio 15
	17h30min	Banda Vibrato	ATL House
	18h30min	Anúncio e premiação dos Destaques + Agradecimentos aos parceiros/participantes + Encerramento do Torneio Empreendedor 2024	ATL House

5 TRILHA DE PROJETO

Existem inúmeras maneiras de empreender. Para quem tem vontade, há um universo de possibilidades. O Torneio Empreendedor 2024 é uma oportunidade para iniciar sua jornada. Na 18ª edição, convidamos você a pensar em “**Soluções de Impacto para o Rio Grande**” que visam explorar os desafios extraordinários que o Rio Grande do Sul enfrenta. Espera-se iniciativas e projetos com visão de futuro para construção de um novo Estado. Assim, os participantes serão convidados a construir projetos em umas desses eixos temáticos abaixo:

- **Agribusiness:** Implementar soluções inovadoras no Agronegócio.
- **Saúde:** Promover a saúde e o bem-estar com assistência adequada, ágil e de qualidade.
- **Educação:** Proporcionar educação de qualidade, inclusiva e equitativa, em um ambiente acolhedor e inspirador.
- **Turismo:** Fomentar uma agenda de desenvolvimento e um ambiente de negócios mais ágil, articulado e inovador.
- **Indústria/ Varejo:** Promover o desenvolvimento da indústria e do varejo do Rio Grande do Sul.
- **Habitação:** Desenvolver novas formas de acesso a habitação.

Além disso, os grupos devem inserirem a **Tecnologia** como fator de inovação, e considerar a agenda ESG (fatores econômicos, sociais e de governança) e a **Logística** como elementos essenciais que sustentarão o desenvolvimento dos projetos. Com a metodologia que será sugerida no TE 2024, você poderá modelar a sua ideia sob medida, com muita mentoria, durante todo o processo!

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será feita a partir dos seguintes critérios:

6.1 Projeto Elaborado

Uma ideia pode parecer ser boa apenas porque não foi bem investigada e isso se deve às limitações da equipe em conhecer as particularidades do funcionamento do negócio ou projeto. Uma boa ideia pode ser sacrificada, por exemplo, se a tecnologia não for bem dominada. Este critério avalia o grau de conhecimento, a profundidade, a familiaridade, o preparo da equipe em relação à natureza do negócio ou projeto e a sua aplicação. É fundamental o uso da metodologia do Torneio e suas entregas.

6.2 Perfil Empreendedor

Uma equipe coesa, engajada, multidisciplinar e arrojada pode transformar uma má ideia de negócio em um grande sucesso. Por isto, identificar o perfil empreendedor nos membros da equipe é tão importante. Este critério de avaliação tem por base as impressões do avaliador sobre a postura do grupo e individual de cada um dos participantes. Por isso, os participantes são instruídos a responder as questões da banca de avaliação final.

6.3 Potencial Inovador da ideia no Mercado

Um dos elementos que mais interessam é a capacidade de o negócio crescer em pouco tempo. Normalmente este fator está relacionado com o grau de inovação da ideia. Esta inovação não precisa necessariamente estar relacionada com um produto ou uma tecnologia radical. O alto potencial de crescimento pode estar em uma inovação no modelo de negócio, um nicho de mercado não atendido ou em um processo.

6.4 Clareza e criatividade na apresentação

Outro elemento importante para o empreendedor é a sua capacidade de transmitir suas ideias. Também não precisa necessariamente seguir um padrão predefinido e anacrônico, mas deve ser capaz de atrair a atenção do espectador para sua apresentação enquanto transmite todas as informações necessárias para a devida avaliação do Projeto.

6.5 Respeito ao tempo limite estabelecido

Este item está associado à capacidade da equipe de se apresentar no tempo delimitado para a banca.

6.6 Argumentação perante a comissão avaliadora e julgadora

Este item está associado à percepção de cada avaliador a respeito da qualidade, do preparo prévio da equipe e da capacidade da equipe em responder e esclarecer os questionamentos formulados pelos membros da banca.

7 DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Serão sumariamente desclassificadas do TE 2024 as equipes ou o participante individual que se utilizarem de métodos considerados fraudulentos ou antiéticos pela coordenação e comissão avaliadora e julgadora do evento.
- 7.2** Serão consideradas desclassificadas as equipes cujos participantes não atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.
- 7.3** É de responsabilidade dos inscritos e da banca avaliadora comunicar caso haja conflito de interesses entre os envolvidos da organização do Torneio Empreendedor e componentes da Comissão Avaliadora para avaliação dos projetos. Neste caso, o integrante não participará da avaliação do referido projeto e será afastado das atividades diretamente relacionadas a escolha dos destaques do desafio a que o grupo pertença.
- 7.4** As equipes ou participantes individuais que não atendam a algum destes critérios serão desclassificados, podendo inclusive perder a premiação caso seja posteriormente constatado o desrespeito a tais critérios, passando neste caso a classificação à equipe subsequente em termos de pontuação final.
- 7.5** Qualquer situação não prevista no regulamento será decidida pela coordenação do TE 2024 e pela Comissão avaliadora e julgadora.
- 7.6** As decisões da Coordenação do TE 2024 e da Comissão avaliadora e julgadora são consideradas soberanas.

8 RECONHECIMENTO DOS PROJETOS DESTAQUE

O reconhecimento aos projetos destaques será realizado e divulgado no evento de encerramento e anúncio dos destaques, no dia 31/08/2024 com a participação da equipe organizadora do evento e demais convidados. Serão considerados destaques, os dois (2) projetos que obtiverem maior pontuação na trilha, conforme critérios deste Regulamento.

8.1 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO (ASSESSORIAS IDEAR)

Os integrantes de cada uma das equipes que obtiverem reconhecimento de projeto destaque terão o direito de participar de um programa de desenvolvimento de projeto (assessorias IDEAR) de 10h (dez) horas realizado pelo IDEAR. As vagas serão exclusivas para a próxima edição, que acontecerá em um prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da finalização do TE 2024. Caso a equipe não deseje participar do programa de desenvolvimento de projeto ou liderança quando de

seu oferecimento, esta oportunidade será repassada a equipe com classificação subsequente, em seu desafio.

8.3 MENÇÃO DESTAQUE

Menção destaque para todos os integrantes do(s) projeto(s) destaques.

8.4 PARQUE ESPORTIVO DA PUCRS

Os projetos destaques terão como premiação um “Free Pass” de 30 dias para Academia do Parque Esportivo da PUCRS com validade até dezembro de 2024.

8.5 TRACK LAB/SERVICE LEARNING

Os projetos destaques terão a oportunidade de dar continuidade em uma das disciplinas ministradas durante a graduação na PUCRS, que estejam interessadas em trabalhar em sala de aula o projeto proposto, no próximo semestre que ocorrerá em 2025/1.

8.6 MENTORIA SEBRAE/RS

Os projetos destaques terão a oportunidade de continuar o desenvolvimento de suas iniciativas com uma mentoria de 4 horas oferecida pelo SEBRAE/RS.

8.7 TECNOPUC GARAGE (Seleção específica do TECNOPUC)

Serão selecionados pelo Tecnopuc até 2 (dois) projetos para participar do programa de desenvolvimento Tecnopuc Garage, oferecido pelo Tecnopuc Startups. Esta premiação é válida para a próxima edição do programa, que será realizada em 2024/2.

Os integrantes de até 5 (cinco) equipes que obtiverem reconhecimento de projeto destaque serão convidados a participar de uma visita técnica ao Tecnopuc, em agenda a ser definida, com duração aproximada de 2 (duas) horas, a qual terá como escopo apresentação da dinâmica do Parque, conversa com empreendedor(a) do Parque, assim como apresentação dos programas e mecanismos de apoio ao desenvolvimento de novos negócios e conexão com o mercado.

8.8 Agência Experimental de Engenharia de Software - AGES (Seleção específica da AGES)

Os projetos escolhidos pela AGES (Agência Experimental de Engenharia de Software) da Escola Politécnica terão o direito de desenvolver uma POC (Prova de Conceito) na AGES. Esta premiação é válida para a participação da equipe dos projetos em 2024. A premiação é válida para até 2 (dois) projetos considerados como vencedores pela coordenação da AGES em conjunto com a coordenação do TE. Os projetos devem ter base tecnológica e estar alinhados com os requisitos da AGES.

8.9 DIVULGAÇÃO NO SITE

Possibilidade de divulgação do projeto no site da PUCRS, mediante assinatura de termo de autorização específico a ser fornecido pela comissão organizadora.

8.10 ENTREGA DO RECONHECIMENTO

8.11 É estritamente vedado ao participante destaque transferir os prêmios de reconhecimento para terceiros.

9 COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA

9.1 A Comissão Avaliadora e Julgadora será presidida pela Profa. Naira Lobraico Libermann, coordenadora do IDEAR/PROGRAD da PUCRS, pelo Prof. Domingos Rafael Ferla Valladares, líder do projeto denominado TE 2024 e pela Ritieli Novais Klose, Analista de Projetos de Inovação e Empreendedorismo do TE 2024 e será composta por professores, consultores e parceiros, a serem definidos pela PUCRS.

9.2 À Comissão Avaliadora e Julgadora caberá a avaliação e o julgamento dos projetos conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

10 COMUNICAÇÃO COM AS EQUIPES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A comunicação com as equipes, a divulgação dos resultados das etapas, bem como a divulgação das datas e locais dos eventos previstos neste regulamento serão realizadas via site do TE 2024 e páginas do IDEAR no Facebook e Instagram.

10.2 É de responsabilidade dos participantes das equipes o acesso aos meios mencionados acima.

10.3 A PUCRS não se responsabilizará pelas falhas técnicas na transmissão dos dados via internet ocorridas durante o TE 2024.

11. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES E DESTAQUES DO TORNEIO.

1. Os participantes do Torneio Empreendedor 2024 incluindo os destaques, no ato da sua inscrição autorizam o uso do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus, pela PUCRS, patrocinadores e apoiadores do TE 2024, autorizando sua utilização em toda a mídia impressa, digital ou eletrônica por prazo indeterminado e a título gratuito, para divulgação do Torneio e seus derivados.
2. Os destaques deverão sempre fazer referência aos realizadores e apoiadores do TE 2024, em qualquer divulgação do negócio implementado, em todas as espécies de mídia, eventos, publicações, promoções e comunicações relacionadas ao negócio objeto da premiação, sempre observando os critérios de cada empresa com relação a tal divulgação e também os critérios e orientações do IDEAR da PUCRS.

12. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

DA AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Os participantes do Torneio Empreendedor 2024, ao realizarem a sua inscrição, autorizam a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, a coletar, armazenar, excluir e compartilhar com o IDEAR, seus dados pessoais a seguir discriminados: Nome; Endereço de eletrônico de e-mail; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Endereço Residencial; Data de Nascimento; Número de Telefone. Além do compartilhamento, os participantes também autorizam a divulgação de seus dados, para fins de publicação dos resultados do torneio empreendedor, nos estritos termos e limites da Lei 13.709/18. Esta autorização se dá de forma livre, informada e inequívoca, a título gratuito, por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 5º, inciso XII, artigo 7º, inciso I e artigo 8º, parágrafo 4º da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 É responsabilidade dos inscritos garantir a veracidade e a autenticidade de todas as informações apresentadas, incluindo a origem, autoria e concepção dos projetos apresentados, sob pena de desclassificação e perda do direito do TE 2024.
- 13.2 Os projetos entregues, bem como os documentos solicitados na inscrição e durante o TE 2024, não serão devolvidos.
- 13.3 Os participantes estão cientes de que o conteúdo entregue para a banca de avaliação é de sua inteira responsabilidade, ficando a critério da PUCRS os meios e formas de divulgação do projeto e material entregue, em todas as mídias e plataformas eleitas pela PUCRS, sem qualquer ônus.
- 13.4 Os projetos apresentados as bancas avaliadoras serão abertas ao público, incluindo banca avaliadora, parceiros e participantes do TE 2024.
- 13.5 Os projetos deverão ser elaborados e apresentados pelos participantes em língua portuguesa, devendo ser originais, respeitando todas as regras de propriedade intelectual, não podendo ser resultado de plágio, cópia total e/ou parcial, de outro projeto, e devem possuir caráter inovador.
- 13.6 Os participantes declaram e assumem toda a responsabilidade sobre infrações a direitos de propriedade intelectual de terceiros, caso haja qualquer reclamação ou reivindicação neste sentido envolvendo o projeto por eles apresentado, isentando a PUCRS de qualquer responsabilidade neste sentido.
- 13.7 É de responsabilidade do grupo dar seguimento ou não ao seu projeto após o TE 2024 com as devidas permissões de todos os membros envolvidos no projeto.
- 13.8 Caso o projeto a ser desenvolvido no TE 2024 esteja, de alguma forma, relacionado com as atividades exercidas por qualquer membro da equipe junto a qualquer instituição pública ou privada, é necessária, também, a apresentação de documento assinado pelo responsável legal da instituição com a liberação do projeto para participação do TE, o qual deve ser enviado por e-mail para idear@pucrs.br até **28 de agosto de 2024**.
- 13.9 A PUCRS não se responsabilizará pelas falhas técnicas na transmissão dos dados via internet ocorridas durante o Torneio Empreendedor.
- 13.10 É vedado o uso das informações confidenciais reveladas nos trabalhos apresentados por terceiros – leia-se outras equipes ou participantes individuais - para gerar benefício próprio e/ou unilateral presente ou futuro, ou seu uso para fins diversos daqueles determinados neste Regulamento.
- 13.11 Todas as decisões da Comissão Avaliadora são baseadas nos objetivos e critérios preestabelecidos neste Regulamento, não cabendo, em qualquer etapa do TE 2024, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte dos participantes a qualquer instância administrativa da PUCRS.
- 13.12 Dúvidas ou situações não previstas neste documento serão decididas pela comissão organizadora do TE 2024, não cabendo recursos a qualquer instância administrativa da PUCRS.
- 13.13 A participação no TE 2024 implica a aceitação total e irrestrita de todas as regras e condições previstas no presente regulamento.
- 13.14 A PUCRS poderá cancelar ou adiar a realização do TE 2024, ou, alterar o seu cronograma a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que isso implique em qualquer ônus para a Universidade.
- 13.15 As equipes que tiverem participantes que fazem parte do quadro de funcionários das empresas parceiras e apoiadores poderão participar do TE 2024, mas não concorrerão à destaque.
- 13.16 Pessoas com alguma deficiência ou necessidade de recurso específico devem se inscrever com 10 dias (úteis) antes do evento para a comissão organizadora contratar o serviço e/ou recurso necessário.

14 COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DO TE 2024

14.1 A Comissão Coordenadora será composta pela Profa. Naira Lobraico Libermann, coordenadora do IDEAR/PROGRAD da PUCRS, pelo Prof. Domingos Rafael F Valladares, líder do TE 2024, pela Riteli Novais Klose, Analista de Projetos de Inovação e Empreendedorismo do TE 2024 e pelo Prof. Denizar Melo (Diretor de Graduação da PROGRAD).

Porto Alegre, 16 de julho de 2024